

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DO CME N° 01/2026

*Edital de Chamamento Público para
Convocação de Inscrição e Eleição de
Representantes da Sociedade Civil para
Composição do Conselho Municipal de Esporte
de Olaria*

Em cumprimento à Lei Municipal nº 730/2019, o Município de Olaria, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, torna público o presente Edital de Chamamento Público e **FAZ SABER** que, no período de 08/06/2026 a 19/06/2026, estarão abertas as inscrições de pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Esporte, na condição de representantes da sociedade civil, para a Gestão 2026/2028, nos termos da legislação aplicável e deste Edital.


1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.1 - O Conselho Municipal do Esporte - CME é órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento do Esporte no âmbito do Município de Olaria, composto paritariamente por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil organizada.

1.2 - O Conselho Municipal de Esportes terá as seguintes competências, dentre outras:

- I - acompanhar, monitorar e avaliar as políticas no seu âmbito;
- II - divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;
- III - conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação;
- IV - realizar a cada biênio diagnóstico da situação da população interessada;

Bruna Aparecida Santos
ASSESSORA DE CONTABILIDADE
057.815.286-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
Publicado por atestado e no "ata" oficial,
conforme a Lei Municipal.
Data: 03/06/2026
Assinatura: 



- V - definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;
- VI - promover e apoiar campanhas educativas a necessidade do Esporte;
- VII - participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política do Esporte;
- VIII - gerir o Fundo Municipal do Esporte, definindo a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação, ficando à cargo do Poder Executivo a execução ou ordenação dos recursos do Fundo;
- IX - deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Esporte;
- X - examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal do Esporte;
- XI - acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia do Esporte;
- XII - convocar o fórum de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais;
- XIII - atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes;
- XIV - elaborar o seu regimento interno.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Esportes deve reunir-se pelo menos uma vez ao mês, de modo que incumbe ao Poder Executivo garantir a infraestrutura necessária para o seu funcionamento.

1.3 - As vagas destinadas à sociedade civil no Conselho Municipal de Esporte de Olaria/MG serão compostas por 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes, observada a representação paritária prevista no

parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 730/2019 e a distribuição estabelecida no art. 3º do Regimento Interno, compreendendo:

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Esporte Amador Urbano;

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Esporte Amador Rural;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Profissionais de Educação Física;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Esporte Feminino.

1.4 - Após a realização do processo eleitoral, o Prefeito Municipal nomeará os conselheiros eleitos, juntamente com os representantes indicados pelo Poder Executivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de homologação do resultado final, por meio de portaria específica a ser publicada no órgão oficial do Município.

1.5 - Os membros do Conselho, assim como os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, admitida reeleição, restando vedada a prorrogação de mandatos e a recondução automática.

1.6 - O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições ocorrerão da seguinte forma:

2.1.1 - Para fins de inscrição no processo eleitoral, os interessados em integrar o Conselho Municipal de Esporte na qualidade de representantes da

sociedade civil, atuando como pessoa física ou como representante legal de entidade não governamental, deverão apresentar, no ato da inscrição:

I - Pessoas Físicas:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no **ANEXO I** deste Edital;
- b) Cópia do CPF e documento oficial de identidade;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou documento equivalente, quando aplicável;
- f) Declaração de idoneidade moral.

II - Entidades Não Governamentais:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no **ANEXO I** deste Edital;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Documentos que comprovem regular funcionamento da entidade, sendo: ata de eleição da atual diretoria e documento equivalente de designação do representante legal;
- d) Comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de constituição, podendo se dar com cópia do ato constitutivo, estatuto ou documento equivalente.

2.1.2 - O formulário de inscrição e os documentos exigidos deverão ser entregues presencialmente ou enviados por meio eletrônico, conforme as seguintes condições: a entrega presencial deverá ser feita na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situada na Praça 1º de Março, nº 13, Centro, Olaria/MG, no período de 08/06/2026 a 19/06/2026, das 8h às 17h, e o envio eletrônico no endereço: esporte@olaria.mg.gov.br.

2.1.3 - A inscrição não assegura habilitação automática da pessoa física ou entidade interessada, constituindo-se apenas em etapa preliminar do processo de composição do Conselho Municipal de Esporte.

2.2 - A habilitação ficará condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à homologação do resultado das inscrições pela Comissão Organizadora, mediante publicação no sítio eletrônico oficial do Município.

2.3 - O interessado somente poderá inscrever-se no segmento correspondente à sua área de atuação ou representação, sendo o ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente utilizado para comprovação da respectiva representatividade institucional.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO

3.1 - Encerrado o prazo de inscrições previsto neste Edital de Chamamento Público, caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo promover a análise da documentação apresentada e publicar a relação consolidada das pessoas físicas e entidades devidamente cadastradas, bem como, daquelas que tiverem suas inscrições indeferidas.

Parágrafo único. O indeferimento da inscrição deverá ser devidamente motivado, mediante manifestação fundamentada da Administração Pública, assegurado ao interessado o acesso às razões da decisão, quando solicitado pela parte que se considerar prejudicada.

3.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a seu critério fundamentado, avaliar os vícios ou omissões da documentação e decidir sobre a possibilidade de saneamento, podendo conceder prazo adicional



de, no máximo, 05 (cinco) dias para regularização.

3.3 - A eleição ocorrerá mediante votação entre os presentes, sendo considerados eleitos os candidatos mais votados, observada a quantidade de vagas prevista na legislação municipal.

§ 1º Em caso de empate na eleição, será considerado vencedor o candidato, seja pessoa física ou representante de instituição, que apresentar maior tempo de experiência comprovada ou, na ausência deste critério, maior tempo de atuação em atividades equivalentes àquelas da vaga pleiteada, conforme critérios objetivos definidos pela comissão eleitoral.

§ 2º A posse dos conselheiros, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada para compor o Conselho Municipal de Esportes, de modo que terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição do Presidente e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esportes, para o biênio 2026/2028.

3.4 - Se não houver inscritos em determinado setor, os membros do Conselho poderão indicar nova entidade da sociedade civil organizada ou pessoa física para compor o Conselho, a qual, após a indicação, deverá submeter-se ao processo eleitoral no prazo suplementar estabelecido pela comissão, observado o mesmo rito aplicável aos demais candidatos, e, uma vez eleita, assumirá a respectiva vaga.

3.5 - A inexistência de entidade cadastrada ou de pessoa física inscrita para uma ou mais áreas não impede o normal funcionamento do Conselho, podendo a vaga ser preenchida posteriormente na forma do item 3.4.

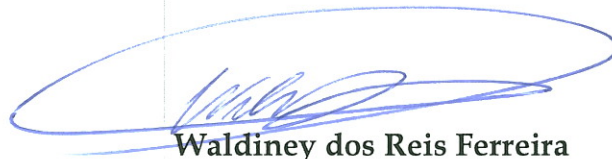


4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município e a Assessoria Jurídica, mediante decisão fundamentada.

4.2 - Esclarecimentos poderão ser feitos através do telefone (32) 3493-0000 ou pelo e-mail: esporte@olaria.mg.gov.br.

4.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Waldiney dos Reis Ferreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
Publicado por afixação e no "site" oficial,
conforme a Lei Orgânica.

Data: 03/06/2026
Assinatura: Bruna Santos

Bruna Aparecida Santos
ASSESSORA DE CONTABILIDADE
057.815.286-01

ANEXO I

Calendário Eleitoral

Gestão 2026/2028

Data	Procedimento
03/06/2026	Publicação do Edital de Convocação da Eleição
08/06 a 19/06/2026	Período de inscrições das pessoas físicas e entidades
24/06/2026	Publicação da lista preliminar dos inscritos
25/06/2026 a 29/06/2026	Prazo para interposição de recursos
03/07/2026	Publicação da lista final dos habilitados
07/07/2026	Realização da eleição do Conselho Municipal de Esporte
08/07/2026	Publicação do resultado final da eleição
10/07/2026	Prazo para publicação do Decreto (Portaria de nomeação dos conselheiros)
14/07/2026	Posse dos conselheiros (Eleição do Presidente e da Mesa Diretora)

Bruna Aparecida Santos
ASSESSORA DE CONTABILIDADE
057.815.286-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
Publicado por atestado e no site oficial,
conforme a Lei Orgânica.

Data: 05/08/2026
Assinatura: 



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE - CME

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO:

- () PESSOA FÍSICA
() PESSOA JURÍDICA

2. DADOS DO INSCRITO:

2.1. PESSOA FÍSICA:

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

RG: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2.2. PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Data de constituição: ____ / ____ / ____

Endereço da entidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
Publicado por publicação e no "site" oficial,
conforme a Lei Orgânica.

Data: 03/06/2026

Assinatura: *Brna Aparecida Santo*

Brna Aparecida Santo

ASSESSORA DE CONTABILIDADE

057.815.286-01

3. INSCRIÇÃO NO SEGUIMENTO:

- Esporte Amador Urbano;
- Esporte Amador Rural;
- Profissionais de Educação Física;
- Esporte Feminino.

4. EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPORTIVA

Descreva resumidamente sua atuação no esporte:

5. DOCUMENTOS ANEXADOS

5.1. PESSOA FÍSICA

- Cópia do CPF e documento oficial de identidade;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou documento equivalente, quando aplicável;
- Declaração de idoneidade moral;
- Outros: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
Publicado por afixação e no "site" oficial,
conforme a Lei Orgânica.

Data: 03/09/2026
Assinatura: J. Santos

Bruna Aparecida Santos
ASSESSORA DE CONTABILIDADE
057.815.286-01

5.2. PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CNPJ;
- Documentos que comprovem regular funcionamento da entidade, sendo: ata de eleição da atual diretoria e documento equivalente de designação do representante legal;
- Comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de constituição, podendo se dar com cópia do ato constitutivo, estatuto ou documento equivalente.
- Outros: _____



6. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, estando ciente das normas e requisitos estabelecidos para participação no Conselho Municipal de Esporte.

Olaria/MG, ___ / 06/2026

Assinatura do (a) candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
Publicado por afixação e no "site" oficial,
conforme a Lei Orgânica.

Data: 03/06/2026

Assinatura: *Bruna Santos*

Bruna Aparecida Santos
ASSESSORA DE CONTABILIDADE
057.815.286-01



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

_____, portador do RG sob o nº.: _____ e inscrito no CPF sob o nº.: _____, residente e domiciliado na _____, na qualidade de interessado(a) em participar do processo eleitoral destinado à escolha de conselheiros representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Esporte do Município de Olaria, para fins de eventual exercício de função pública de relevante interesse público no âmbito municipal, **DECLARO**, sob as penas da lei, nos termos do art. 299 do Código Penal, ter ciência da responsabilidade penal decorrente da prestação de declaração falsa, bem como das sanções civis e administrativas cabíveis, declarando, ainda, que:

I - possuo idoneidade moral e conduta compatível com o exercício de funções públicas, representação institucional, participação em conselhos, comissões ou órgãos colegiados;

II - estou no pleno gozo dos meus direitos políticos, encontrando-me quite com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, com as obrigações militares;

III - não possuo condenação criminal transitada em julgado, nem respondo por fato que importe em impedimento legal ou incompatibilidade para o exercício da função pretendida;

IV - não fui destituído (a), exonerado (a) ou afastado (a) de cargo, função pública ou mandato representativo em decorrência de processo administrativo disciplinar ou decisão judicial incompatível com a atividade a ser exercida;

V - são verdadeiras as informações ora prestadas, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente pela veracidade desta declaração.

Bruna Aparecida Santos
ASSESSORA DE CONTABILIDADE
057.815.286-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
Publicado por afiliação e no site oficial,
Data: 03/08/2026
Assinatura: Bruna Santos



Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Olaria/MG, ___ de junho de 2026.

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
Publicado por afixação e no site oficial,
conforme a Lei Orgânica.

Data: 05 / 06 / 2026

Assinatura: *Bruna Santos*

Bruna Aparecida Santos

ASSESSORA DE CONTABILIDADE

057.815.286-01